



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO - CREF3/SC

Resolução nº 072/2019/CREF3/SC.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para o ano de 2019 do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC.

O **Presidente do Conselho Regional de Educação Física – 3ª Região – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF3/SC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, *caput*, da CRFB/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 4.320/64, no que for aplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso XIV, e, por pertinência, no art. 31, inciso IX, ambos do Estatuto do CREF3/SC;

CONSIDERANDO as deliberações anteriores do Órgão Plenário acerca da aquisição da nova Sede do CREF3/SC, e da Comissão de Controle e Finanças acerca do valor máximo a ser despendido para tal fim, bem como os valores indicados por meio das propostas apresentadas no procedimento de Chamamento Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO que o índice de inadimplência do CREF3/SC, no ano de 2018, foi de 30,50%, utilizou-se o percentual de 69,50% do valor total de R\$ 21.169.423,04 – que representa o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior –, a fim de demonstrar a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa;

CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Plenário do Conselho Regional de Educação Física em Reunião na reunião de 31 de agosto de 2019.

RESOLVE:



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como fonte de recurso o percentual de 69,50% do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que perfaz o montante de R\$ 14.712.740,01 (quatorze milhões, setecentos e doze mil, setecentos e quarenta reais e um centavo).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.013 SEDE.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial ora aprovado e aberto somente poderá ser utilizado para aquisição de sede para o CREF3/SC, sendo vedado qualquer outro uso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 09/09/2019 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 203